

PROJETO DE LEI Nº 002/13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar “Termo de Parceria” com o Município de Muçum para fins de fornecimento de água potável, e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar “Termo de Parceria” com o Município de Muçum para o fornecimento de água potável aos moradores do Município de Roca Sales, já cadastrados no Município de Muçum pela proximidade.

Art. 2º - O Município de Muçum fornecerá água às famílias de Roca Sales que residem próximas ao Município de Muçum, através de tubulação até suas residências, sendo que a quantidade de água fornecida por mês será identificada através de hidrômetro colocado individualmente para cada morador, devendo ser instalado em local de fácil acesso para a leitura mensal.

Art. 3º - Os custos do consumo mensal de água e as demais tarifas serão obtidos em obediência a legislação própria do Município de Muçum.

Art. 4º - O Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes terá prazo de vigência a contar da data da publicação da presente Lei a 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - A minuta do “Termo de Parceria” a ser celebrado entre as partes, em anexo, para todos os efeitos legais, fará parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Eventuais despesas oriundas desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias já inseridas no orçamento do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO EUSÉBIO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Administração.